

Projeto de Lei do Senado nº 161, de 2011

1

Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991	Projeto de Lei do Senado nº 161, de 2011
	Altera o § 2º da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para equiparar ao filho do segurado o menor sob sua guarda judicial, mediante declaração do segurado, desde que ele não possua condições suficientes para o próprio sustento e educação.
	O CONGRESSO NACIONAL decreta:
	Art. 1º O § 2º do art. 16 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:
<p>Art. 16. São beneficiários do Regime Geral da Previdência Social, na condição de dependentes do segurado:</p> <p>.....</p> <p>§ 2º O enteado e o menor tutelado equiparam-se a filho mediante declaração do segurado e desde que comprovada a dependência econômica na forma estabelecida no Regulamento.</p> <p>.....</p>	<p>“Art. 16.</p> <p>.....</p> <p>§ 2º O enteado, o menor sob tutela e o menor sob guarda judicial equiparam-se a filho, mediante declaração do segurado, e desde que não possuam condições suficientes para o próprio sustento e educação.</p> <p>.....” (NR)</p>
	Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.